



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 45/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 30 de abril de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 548810,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “ Meio Ambiente e Desenvolvimento”**, do Departamento de Estudos Básicos e Instrumentais – DEBI.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus de Itapetinga*;
- II. Vagas: 20 (vinte);
- III. Carga Horária: 360 (Trezentos e sessenta) horas;
- IV. Período de Realização: 15 de junho 2013 a 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 14 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE